



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração Pública, Sra. Simone do Rosário Germano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município afins de Admissão em Caratér Temporário — ACT, quando houver necessidade, especificamente para os cargos de **PROCURADOR MUNICIPAL; MÉDICO PEDIATRA; PROFESSOR DE MÚSICA (HABILITAÇÕES DISPONÍVEIS: SAXOFONE, VIOLINO, FLAUTA TRANSVERSAL E TROMPA); TÉCNICO DE ENFERMAGEM; MONITOR DE TURISMO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA — LÍNGUA INGLESA; CONTADOR; ENFERMEIRO; E FISIOTERAPEUTA**; com a execução técnico-administrativa da empresa Escola de Formação de Líderes Ltda-ME (ESCOLÍDERES), cadastrada sob o CNPJ nº 07.834.990/0001-02, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A divulgação oficial dos Editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á nos sites da <https://portal.escolideres.com.br/> e da Prefeitura Municipal: <https://www.santabarbara.mg.gov.br/>, além do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

1.2. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.3. Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão aplicadas observando os cuidados de distanciamento social e outras atenções conforme as orientações sanitárias vigentes, a serem detalhadas no Edital de Convocação para as provas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina ao provimento dos cargos e formação de Cadastro Reserva afins de Admissão em Caratér Temporário — ACT, de acordo com o Anexo I deste Edital e com as Leis Municipais n.º 1927/2019, 1969/2020, e 2002/2021, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

2.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação temporária imediata, mas o direito subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Os requisitos mínimos dos cargos (escolaridade, instrução, registro e idade), decorrem da Lei Municipal nº 2002/2021, que “estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências”.



2.4. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado em questão.

2.5. A realização do Processo Seletivo Simplificado será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	23/05/2022
Período de impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	23 a 25/03/2022
Comunicação de Resultado dos Pedidos de impugnação, se houver.	26/05/2022
Período de Inscrições pela internet no site: https://portal.escolideres.com.br/	30/05 a 03/06/2022
Último dia para postagem, no site, de títulos e de laudo médico dos candidatos inscritos para condições especiais para o dia da prova.	03/06/2022
Publicação da Lista Preliminar de inscritos e condições especiais para dia da prova.	06/06/2022
Período de recursos contra publicação lista preliminar.	06 e 07/06/2022
Edital de Homologação das inscrições - Lista Oficial de inscritos.	08/06/2022
Divulgação das Análises de Títulos.	08/06/2022
Período Recurso contra resultado Análise de Títulos.	08 e 09/06/2022
Resultado dos Recursos contra Análise de Títulos e Publicação do Resultado Definitivo das Análises de Títulos.	11/06/2022
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva; Impressão do cartão definitivo de inscrição com local de prova.	13 a 18/06/2022
Aplicação da Prova Teórica-Objetiva.	19/06/2022
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Teórica-Objetiva.	20/06/2022
Período de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova teórico objetiva.	21 a 23/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar e questões da prova teórico objetiva.	25/06/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo e Publicação do Resultado Provisório das Notas da Prova Teórica-Objetiva	25/06/2022
Período de Recursos contra Resultado Provisório	27 e 28/06/2022



Divulgação da análise de recursos contra Resultado Provisório	29/06/2022
Divulgação do Resultado Definitivo das Notas da Prova Teórica-Objetiva	29/06/2022
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/06/2022

3.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site <https://portal.escolideres.com.br/> e/ou no site da Prefeitura Municipal, <https://www.santabarbara.mg.gov.br/>.

3.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificativa das razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

3.4. Destaca-se a possibilidade de alteração da data de provas e/ou etapas vinculadas em caso de alteração de legislação acerca dos protocolos de segurança referentes à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

3.5. As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, o qual deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico <https://portal.escolideres.com.br/> no período especificado no Cronograma de Execução.

4.2. No site, o candidato deverá selecionar a opção Concursos Públicos e Processos Seletivos **Abertos**, escolher a opção Processo Seletivo – Santa Bárbara/MG, e, na opção Inscreva-se, preencher todo o formulário de inscrição. Na inscrição o nome do candidato deve ser completo.

4.3. No final da operação, o candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante Provisório de Inscrição que deverá ser substituído pelo Comprovante Definitivo após a divulgação do local de realização das provas (*Ver cronograma no item 3.1*).

4.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988.

4.5. O candidato deverá observar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital, sobretudo os especificados no Anexo I.

4.6. A Prefeitura Municipal e a ESCOLIDERES não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem o registro da candidatura.

4.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição



resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.7.1. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto dos campos destinados ao nome e à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

4.7.2. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.8.1. Será indeferida do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiros.

4.8.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.9. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

4.10 . O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.11 . O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (hum) cargo neste Edital.

4.12 . O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições. (*Ver ítem 3.1*)

4.13 . POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Secretaria Municipal de Administração Pública/Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta- feira, em dias úteis.

4.14 . Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: escolideres@escolideres.com.br

4.15 . Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidas pelo e-mail: gestaodepessoas@santabarbara.mg.gov.br

4.16 . O candidato deverá preencher na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Escolideres até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

4.17 . Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Escolideres, mediante contatos disponíveis no site.

4.18. A Escolideres poderá encaminhar ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Escolideres será fonte, permanente, de comunicação de avisos



e editais.

4.19 . As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO HÁ VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS, contudo, as Pessoas com Deficiência poderão participar do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, à pontuação mínima exigida, bem como à compatibilidade com o exercício das atribuições.

5.2. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar, no ato da inscrição, o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, bem como deverá anexar o laudo médico específico. Todos os documentos deverão ser enviados à Escolideres, via meio eletrônico, exclusivamente em formato PDF, com tamanho de até 5MB (megabytes), no período de inscrição determinado no Cronograma de Execução, não sendo aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

5.2.1. O Laudo médico específico, deverá ser escaneado, contendo expressamente as seguintes informações:

I — O nome completo e o número do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade;

II — O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.3. A critério do médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo afim de complementá-lo.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

5.5. Não será homologada as solicitações de condições especiais do candidato que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

5.6. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva são as seguintes:

I — Acesso facilitado: Para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador.

II — Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta: Para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida. O fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade.

III — Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24): Para candidatos com baixa visão.

IV — Intérprete de Libras: Para candidatos deficientes auditivos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato com os ouvintes no ato da prova. A prova não será interpretada/traduzida.

V — Ledor: Para candidatos deficientes visuais ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade.

VI — Sala próxima ao banheiro: Para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro.



5.6.1. Será oferecido tempo adicional de 01 (uma) hora, para a realização da prova aos candidatos com baixa visão, deficientes visuais, deficiência auditiva ou surdez, desde que conste expressamente no laudo médico a necessidade de tempo adicional.

5.6.2. Os candidatos que fazem uso de prótese auditiva, só poderão usufruir do instrumento nos momentos indicados pelo fiscal de sala, a menos que conste expressamente no laudo médico justificativa para o uso contínuo da prótese.

5.7. Outras condições especiais de prova: Serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais desde que solicitado e comprovado durante o período de inscrições por laudo médico e/ou documentos comprobatórios e com solicitação deferida.

5.8. O candidato em tratamento médico, que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas, deverá portar atestado médico que o justifique, podendo ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

5.9. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto neste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de Amamentação”, bem como deverá encaminhar à Escolideres, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança, via meio eletrônico, em formato PDF, no período de inscrições determinado no Cronograma de Execução.

5.9.1. Conforme Lei nº 13872/19, é garantido às lactantes o direito de amamentar seu(s) filho(s), de até 06 (seis) meses de idade, durante provas de concursos públicos, a cada 02 (duas) horas, por períodos de até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo usado para a amamentação será compensado durante a realização do exame.

5.9.2. A prova de idade será feita mediante declaração no ato da inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento da criança, durante sua realização.

5.9.3. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

5.9.4. A candidata que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, não realizará a prova.

5.9.5. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal em sala apropriada para tal finalidade.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. No dia determinado no cronograma de execução (*ver ítem 3.1*), será divulgado o Edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.2. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar os sites da Escolideres: <https://portal.escolideres.com.br/> e da Prefeitura Municipal: <https://www.santabarbara.mg.gov.br/>. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.



6.2.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. Quanto à quantidade de questões na prova objetiva:

I — A prova objetiva para o cargo de nível Médio contará com 20 (vinte) questões, todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D;

II — A prova objetiva para os cargos de nível Superior contará com 25 (vinte e cinco) questões, todas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D.

7.2. O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta, sem rasuras, assinar e entregá-lo ao fiscal.

7.3. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

I – Para os cargos de Nível Médio (Técnico de Enfermagem; e Monitor de Turismo):

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	4,00	01	50,0	100,0
	Matemática	05	4,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	01		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

II – Para os cargos de Nível Superior — Área Pedagógica (Professor de Música; PEB — Ciências; PEB — Ed. Física; PEB — Geografia; e PEB — Língua Inglesa)

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática/Rac. Lógico	05	2,00	01		
	Conh. Básicos de Pedagogia e Legislação	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS (incluindo 10 pontos de Títulos - 2ª etapa)						100,0

III – Para os cargos de Nível Superior — Área da Saúde: (Médico Pediatra; Enfermeiro; e Fisioterapeuta)

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática/Rac. Lógico	05	2,00	01		
	Noções de Saúde	05	2,00	01		



	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS (incluindo 10 pontos de Títulos - 2ª etapa)						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

IV – Para os cargos de Nível Superior — Área Administrativa (Procurador Municipal; e Contador)

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática/Rac. Lógico	05	2,00			
	Legislação Municipal (Santa Bárbara)	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS (incluindo 10 pontos de Títulos - 2ª etapa)						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

7.3.1 - Para os itens II, III e IV, serão **classificados** os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do Total de todas as etapas e provas

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

8.1. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA – 1ª ETAPA: A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03h:00min (três horas) para candidatos de Nível Superior e de 02h:00min (duas) para os candidatos de nível Médio/Técnico. A prova contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha para os cargos de nível Superior e com 20 (vinte) questões de múltipla escolha para nível Médio/Técnico, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA do Anexo II deste Edital.

8.2. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado **aprovado** o candidato que CUMULATIVAMENTE:

I — Alcançar 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva;

II — Não zerar nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva;

III — Obter desempenho igual ou superior a 20% (vinte por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva de nível superior e/ou 10% (dez por cento) na nota na área de conhecimentos específicos para candidatos de nível médio.

8.3. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Anexo I.

8.4. As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática/raciocínio lógico, conhecimentos básicos pedagógicos, noções de saúde, legislação municipal) serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade pertencentes a uma mesma área de conhecimento (itens de I a IV do 7.3 deste edital) e turno de realização de prova.

8.5. Será considerado classificado e habilitado à vaga o candidato que alcançar 50% (cinquenta por cento) dos 100 (cem) pontos que totaliza todas as etapas (90 pontos da prova objetiva + 10 pontos da prova de títulos).

8.6. DA PROVA DE TÍTULOS – 2ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA: Para os candidatos de nível Superior haverá prova de títulos valendo 10 (dez) pontos no total, sendo pontuados tão somente aqueles títulos relacionados à área de formação do candidato e desde que emitidos por **Entidades de**



Ensino devidamente credenciado pelo MEC.

8.6.1. Não serão considerados títulos que não sejam *LATO-SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) OU *STRICTU-SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO).

8.6.2. Não serão considerados declarações de candidatos que ainda não concluíram os cursos.

8.7. Os títulos a que se refere o item 8.5. são os *lato sensu* e *strictu sensu*, sendo atribuído a pontuação a seguir:

I — Títulos *lato sensu* (especialização – pós graduação): 01 (hum) ponto por título, limitado a 02 (dois) pontos, ou seja 02 (dois) títulos;

II — Títulos *strictu sensu* (mestrado): 03 (três) pontos por título de mestrado, limitado a 06 (seis) pontos ou seja 02 (dois) títulos;

III — Títulos *strictu sensu* (doutorado): 05 (cinco) pontos por título de doutorado, limitado a 05 (cinco) pontos ou seja 01 (hum) título.

8.7.1. A somatória dos títulos apresentados não deverá ultrapassar 10 (dez) pontos, sendo considerada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, caso a somatória ultrapasse esse valor.

8.7.2. A Classificação Final será feita observando-se a somatória das notas da 1ª e 2ª etapas, sendo classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total de pontos .

CAPÍTULO IX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.3. Em razão do número de candidatos, caso seja necessário, as provas poderão ser aplicadas em mais de um turno, assegurada as condições equitativas e a lisura do Processo Seletivo.

9.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

9.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para o fiscal responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

9.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Escolideres, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

9.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

9.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

9.9. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Escolideres tem a prerrogativa



para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

9.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Escolideres poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

9.11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

9.12. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

9.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

CAPÍTULO X – DA IDENTIFICAÇÃO

10.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação — modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

10.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.4. Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, Carteira de Trabalho digital e Título de Eleitor digital.

10.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

10.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

10.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa Escolideres. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI - DOS HORÁRIOS



11.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

11.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01h:00min (uma) hora do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, de **tinta preta** e de ponta grossa.

11.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

11.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.5. Não será permitida a saída do prédio antes de 01h:00min (uma) hora de prova, contado a partir do fechamento dos portões.

11.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01h:00min (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala, exceto lactante que poderá se ausentar para amamentar.

11.7. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

11.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, exceto lactante. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01h:00min (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

11.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

CAPÍTULO XII – DOS PROCEDIMENTOS

12.1. A Escolideres disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.

12.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Simplificado. A Escolideres ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

12.3. O candidato que necessita de utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

12.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

12.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

12.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta** e ponta grossa e o documento de identificação.



12.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro item de papelaria que não seja caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta** e ponta grossa.

12.8. Não será permitido o uso de qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

12.9. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubra a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

12.10. Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

12.11. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

12.12. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

12.13. O candidato deverá cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

12.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de **tinta preta** e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e no Cartão-Resposta.

12.15. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

12.16. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

12.17. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

12.18. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do certame.



12.19. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos se retirarem da sala ao mesmo tempo.

12.20. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:

I — Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1. e seguintes;

II — Na ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da Escolideres;

III — Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova;

IV — Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

V — Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), ou quaisquer outros objetos, se negando a acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim;

VI — Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva;

VII — Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entrega do Cartão-Resposta;

VIII — Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

IX — Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas;

X — Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivildade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova;

XI — For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

XII — For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização;

XIII — Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

XIV — Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta;

XV — Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização;

XVI — Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizou a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações);

XVII — Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (*ver item 3.1*) e são destinados à(o):

I — Impugnação dos regramentos deste Edital;

II — Homologação das inscrições;

III — Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

IV — Notas das provas teórico-objetivas;

V — Análise de Títulos.

13.2. Os recursos deverão ser feitos através do site <https://portal.escolideres.com.br/> acessando na Área do Candidato o local especificado para recursos.



13.3. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

13.4. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato, mediante solicitação, o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

13.5. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

13.6. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

13.7. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

13.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.9. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

13.10. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido; o recurso não pode basear-se no achismo do candidato.

13.11. O candidato deve basear-se em obras científicas para fundamentar seu recurso.

13.12. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

13.13. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

13.14. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

13.15. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

13.16. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

13.17. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

13.18. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

13.19. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

13.20. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostas por



fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

13.21. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

13.22. A Escolideres se reserva ao direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

13.23. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

13.24. POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador, para a interposição de recursos e impugnação do Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração Pública/Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CAPÍTULO XIV – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

14.2. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova de títulos, quando for o caso.

14.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I — PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

II — SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.

14.3.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

I — Maior pontuação na prova teórico-objetiva;

II — Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;

III — Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;

IV — Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis, quando houver;

V — Maior pontuação na área/conteúdo de Noções de Saúde e/ou Conhecimentos Básicos Pedagógica/Legislação da prova teórico-objetiva para candidatos dos curso que os tiverem;

VI — Maior idade;

VII — Sorteio.

14.4. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

14.5. A comprovação para validação do subitem 14.3 — I, dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.



14.6. A comprovação para validação do subitem 14.3 — II, dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

14.7. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5MB (megabytes).

14.8. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Simplificado. No caso de cargos com prova de títulos, a classificação oficial somente será divulgada após a inclusão das mesmas na nota das provas objetivas.

CAPÍTULO XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

15.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG — Divisão de Gestão de Pessoas.

15.3. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Escolideres até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG — Divisão de Gestão de Pessoas.

15.4. A convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial e divulgação junto ao Quadro Mural de Publicações do Município. Após lavrada Portaria de convocação do candidato, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e/ou email, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

15.5. O candidato aprovado, convocado para o serviço público municipal terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da (com a) data de recebimento da notificação para se apresentar com toda a documentação necessária para assumir o cargo. Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, de maneira que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

15.6. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, improrrogável, a partir da data de homologação do Resultado final, conforme lei municipal vigente.

15.7. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:

I — Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

II — Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III — Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV — Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

V — Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo;

VI — Apresentação de cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

VII — Apresentação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) original ou cópia autenticada;

VIII — Apresentação de atestado de boa saúde física e mental;

IX — Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação.

X — Apresentar demais documentações solicitadas pela Divisão de Gestão de Pessoas.



15.8. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

15.9. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

15.10. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

15.11. Observar-se-á a Lei Complementar nº 54/2015 acerca da exigência de prévia inspeção médica oficial para contratação, inclusive a determinação dos custos referentes aos exames médicos admissionais correrem por conta do candidato.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos Editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

16.2. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em Editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Simplificado.

16.3. As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais, morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Escolideres e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Escolideres, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

16.4. O candidato que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

16.5. VISTAS DE DOCUMENTOS: Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico-objetiva e do Formulário Eletrônico da Prova de Títulos em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do Edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Escolideres.

16.6. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO: Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos na presença dos candidatos em sala de provas, com lavratura de Ata com assinatura de 02 (dois) candidatos e do fiscal de sala.

16.7. A Escolideres não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

16.8. Para trabalhar com arquivos no formato PDF (único formato de arquivo aceito no sistema da Escolideres) obtenha o software gratuito do AcrobatReader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

16.9. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



16.10. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: 1º a específica sobre a genérica; 2º a primeira que ocorrer e; 3º a mais benéfica ao maior número de candidatos.

16.11. Fazem parte do presente Edital:

I — Anexo I: Atribuições dos cargos;

II — Anexo II: Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas.

CAPÍTULO XVII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1. Delega-se competência a Escolideres, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

I — Receber os requerimentos de inscrições;

II — Emitir os documentos de homologação das inscrições;

III — Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;

IV — Apreciar os recursos previstos neste edital;

V — Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

VI — Prestar informações sobre os Processos Seletivos dentro de sua competência;

VII — Atuar em conformidade com as disposições deste Edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

VIII — Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO

18.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da comarca de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara/MG, 11 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Simone do Rosário Germano
CPF: ***.387.266-**

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG



ANEXO I QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Procurador Municipal	03 + CR	R\$4.832,06	40h semanais	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Direito e;Registro no Conselho Profissional competente (no caso, OAB).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos, pesquisas, avaliações, pareceres, exposições de motivos, laudos, minutas de contratos, acordos, convênios e procedimentos semelhantes; Emitir pareceres sobre atos administrativos; Atuar no controle da legitimidade de atos oficiais nos seus aspectos jurídicos e administrativos; Propor normas e critérios para a proposição de anteprojetos, planos e programas ou atos de interesse do Município; Desempenhar outras atividades correlatas, que lhes forem atribuídas; Atuar em juízo ou fora dele nas causas de interesse do Município; Quando designado pelo Procurador-Geral Município, atuar junto à Assistência Judiciária; Zelar pelo efetivo cumprimento do programa municipal de governança e integridade pública.

- Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 1969/2020, a qual dispõe sobre a lei orgânica da Procuradoria-Geral do Município — PGM; cria, extingue e altera nomenclatura de cargos e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Médico Pediatra	02 + CR	R\$5.006,64	08h semanais	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Medicina;Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e;Registro de Qualificação de Especialista — RQE em Pediatria.	A seguir.



ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em pediatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Música	CR	R\$92,94 hora/aula	Em h/a semanais; de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura ou em curso de bacharelado em Música e com a devida habilitação na matéria/instrumento musical a ser lecionada(o).	A seguir.

HABILITAÇÕES DISPONÍVEIS: Saxofone; Violino; Flauta Transversal; e Trompa.

ATRIBUIÇÕES: Docência junto a escola de música do município executada com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**



CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem	CR	R\$1.634,97	40h semanais	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo órgão competente de acordo com a legislação que regulamenta a profissão e;Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, médico e/ou cirurgião dentista; Realizar curativos diversos; Preparar pacientes para exames; Aplicar injeções; Tomar o pulso e a temperatura; Medir a pressão arterial; Ministrando medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; Recolher material destinado a exame de laboratório; Anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; Auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; Auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; Observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; Colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; Receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; Executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; Participar de trabalhos educativos com a comunidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Monitor de Turismo	CR	R\$1.468,03	40h semanais	<ul style="list-style-type: none">Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa



Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista; Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a solicitação para abertura de Edital de Processo Seletivo encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, o candidato interessado em inscrever-se no cargo em questão, deverá ter disponibilidade de acesso aos pontos turísticos do Município, principalmente, em seus distritos e subdistritos; além de ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Ciências	CR	R\$2.930,09	27 h/a semanais	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Ciências).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.



- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Educação Física	CR	R\$2.930,09	27 h/a semanais	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Educação Física).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Geografia	CR	R\$2.930,09	27 h/a semanais	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Geografia).	A seguir.



ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Língua Inglesa	CR	R\$2.930,09	27 h/a semanais	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Língua Inglesa).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**



CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Contador	CR	R\$3.425,70	40h semanais	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis;Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRC).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil da administração municipal, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Enfermeiro	CR	R\$7.840,03	40h semanais	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem; eRegistro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Coordenação das unidades de saúde, de seus indicadores e índices públicos; Preenchimento de formulários, relatórios e notificações; Supervisão de serviço de enfermagem e realização de procedimentos: curativos, vacinação, aferição de PA, apuração de saturação, glicemia, administração de medicação oral, parenteral e tópica; Atendimento domiciliar (curativos, PA, glicemia e medicações); Acolhimento de pacientes com classificação de risco: orientações e realização de procedimentos necessários; Auxílio em pequenas cirurgias; Realização de procedimentos exclusivos do enfermeiro: sondagem vesical de demora e sonda nasoentérica; Realização de consultas de enfermagem; Puericultura, acompanhamento de TB e Hanseníase, orientações a pacientes HIV positivo sobre o tratamento e procedimentos necessários; Realização de exame Papanicolau; Realização de grupos operativos (hiperdia, gestantes, planejamento familiar, reeducação alimentar



e outros); Atendimento em grupo realizado nas escolas; Orientar e acompanhar o técnico em enfermagem em suas funções: desinfecção, preparo e esterilização de materiais, desinfecção de utensílios e organização da unidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Fisioterapeuta	CR	R\$3.425,70	20h semanais	<ul style="list-style-type: none">• Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia; e• Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; Habilitar pacientes e clientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes e clientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Avaliar baixa visão; Ministras testes e tratamentos ortopédicos no paciente; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Exercer atividades técnico-científicas; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

- **Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO — PSP N.º 03/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias). Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Técnico de Enfermagem

1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Monitor de Turismo

Teoria do Turismo. Evolução histórica. Origem do turismo. Manifestações da cultura popular e o Patrimônio Cultural. Políticas públicas de proteção e incentivo cultural. Planejamento Turístico. Programas e Roteiros Turísticos. Legislação aplicada ao turismo e hospitalidade. Lazer e entretenimento em hotéis. Código de defesa do consumidor. Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROCURADOR MUNICIPAL E CONTADOR

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara/MG

Lei nº 1029 de 24/12/1997

Lei nº 1331 de 31/05/2005

Lei nº 1106 de 13/03/2000

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Procurador Municipal

Direito Constitucional: 1. Estado. Origem. Formação. Conceito e elementos. Forma de Estado. Formas de Governo. Sistemas de Governo. 2. Direito Processual Constitucional. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs Constitucionais. Mandado de injunção. Mandado de

segurança. Ações Constitucionais. 3. Eficácia E Aplicabilidade Das Normas Constitucionais. 4. Organização do Estado e do Poder. Federação. Características. Federação Brasileira. União. Competência da União. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Estados-membros. Formação dos Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Distrito Federal. Competência do Distrito Federal. Territórios Federais. Natureza Jurídica dos Territórios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 5. Poder Executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Conselho da República. Conselho de Defesa Nacional. 6. Poder Judiciário. Jurisdição. Função jurisdicional. Órgãos do Poder Judiciário. 7. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. 8. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos da Nacionalidade. Direitos Políticos. 9. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na Vida Política e Administrativa Brasileira. 10. Ordem Social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência E Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito À Proteção Especial. Índios. 11. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção Do Estado. Da Política Urbana. Da Política Agrícola. 12. Da Administração Pública. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo: 1. Conceito de direito administrativo. Origem. Bases ideológicas. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. 5. Servidores públicos I. Conceito e classificação. Servidores estatais: servidores e empregados públicos. Normas constitucionais sobre os servidores estatais. Servidores públicos: conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. 6. Servidores públicos II. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 7. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos

regulamentos. 8. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 9. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 10. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 11. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 12. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 13. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 15. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 16. Restrições, limitações e sacrifícios do direito de propriedade. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Imissão provisória na posse. Justa indenização. Desistência da desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 17. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Utilização pelos administrados: autorização, permissão e concessão de uso. Concessão de direito real de uso. Enfiteuse. Abandono. Coisas perdidas. Bens de pessoas ausentes. Herança jacente e vacante. Alienação de bens públicos. 18. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 19. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 20. Improbidade Administrativa – Lei Federal n.º 8.429/92. 21. Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00. 22. Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n.º 12.527/11. 23. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. Legislação Municipal Código Tributário Municipal.

Contador

Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive. Capítulo II – Da saúde. Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução,

acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemáticas. Suprimento de Fundos, Despesas de Exercícios Anteriores. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e Abertura; Vigência; Indicação e Especificação de recursos. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Subsistemas contábeis do setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Variações Patrimoniais. Variações Ativas e Passivas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Controle Interno: Conceitos; Objetivos; Implantação do Sistema de Controle Interno e Metodologias Existentes. Auditoria governamental. Auditoria interna: Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Demonstrativos Fiscais - Anexo de Riscos Fiscais (ARF), Anexo de Metas Fiscais (AMF), Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Levantamento de contas, tomada de contas e prestação de contas na administração pública: conceituação, características, procedimentos e responsabilidades dos gestores públicos. Transparência no setor público. Acesso à informação. Instrumentos de transparência fiscal. Fundamentos sobre controle, controle interno e controle externo na administração pública. Prestações de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: Demonstrativos exigidos e seu preenchimento; Prazos. Sistema Tributário Nacional. Normas Gerais de Direito Tributário. Competência tributária. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições Especiais e Empréstimos Compulsórias. Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); imposto sobre serviços (ISS); retenção contribuição previdenciária (INSS). Taxas e tarifas. Obrigações Acessórias.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROFESSOR DE MÚSICA, PEB — CIÊNCIAS, PEB — EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB — GEOGRAFIA, E PEB — LÍNGUA INGLESA.

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Lei nº 1766/2015 Santa Bárbara/MG

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Música

Estrutura dos instrumentos musicais. Região dos instrumentos: grave, médio e agudo. Transposição dos instrumentos. Teoria musical. Leitura de grade de música com formação de banda e orquestra. Funções harmônicas. Repertório de bandas folclóricas, populares e sua utilização em sala de aula. Procedimentos pedagógicos, recursos e estratégia. Metodologia e fundamentos do ensino da música. Escala cromática dos instrumentos. Distribuição e montagem de acordes.

Professor de Educação Básica — Ciências

Seres vivos; Citologia geral; Interação entre os sistemas; Mecanismos de reprodução e sexualidade; Doenças relacionadas a todos os sistemas, bem como suas formas de prevenção, programas e indicadores de saúde pública do município de Palhoça; Hereditariedade e teorias evolucionistas; Substâncias, misturas, separação de misturas; Equilíbrio termodinâmico, propagação do calor; Tipos de combustíveis; Problemas socioambientais; Tecnologias e sustentabilidade em escala local; Fontes e tipos de energia, consumo consciente; Sistema solar, terra, ar, solo, água; Dinâmicas climáticas da região; Ecossistemas; Espécies endêmicas; Unidades de conservação no município; Fenômenos naturais; Impactos ambientais e ações antrópicas que minimizam o impacto no ambiente. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino (componente curricular ciências).

Professor de Educação Básica — Educação Física

Dimensões históricas da EF. Dimensões filosóficas da EF. Dimensões antropológicas e sociais da EF: corpo, sociedade e a cultura corporal de movimento. Dimensões psicológicas da EF: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos. Lazer e interfaces com a EF. Novas tecnologias, mídia e seus desdobramentos na EF. Questões de gênero e sexismo aplicadas à EF. Crescimento e desenvolvimento motor. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência em situações da EF escolar. A EF no currículo da Educação Básica. Abordagens pedagógicas na EF escolar. EF escolar e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação na EF escolar. Inclusão de pessoas com deficiência em aulas de EF

escolar. Aprendizagem motora. Tratamento didático dos esportes e jogos na escola: aspectos da competição e da cooperação. Organização de eventos esportivos.

Professor de Educação Básica — Geografia

As diferentes correntes do pensamento geográfico. A geografia crítica no Brasil. A leitura do espaço por diferentes possibilidades: política, física, econômica, cultural e social. Aspectos geográficos de Palhoça e de Santa Catarina. Relações sociedade e natureza. Relações entre o espaço rural e o espaço urbano. Geografia do Brasil: aspectos demográficos, econômicos, políticos, sociais, culturais, formação histórica, localização e divisão regional. Globalização e divisão internacional do trabalho. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino (componente curricular geografia).

Professor de Educação Básica — Língua Inglesa

A prova de inglês tem como objetivo avaliar: 1) A competência de leitura do candidato, com a compreensão (análise e síntese) de texto ou textos no nível adequado a um professor de ensino fundamental e médio. Serão avaliadas neste item as habilidades de identificação e reconhecimento do vocabulário em textos autênticos, tanto literários, quanto jornalísticos quanto da literatura da linguística aplicada ao ensino de língua estrangeira; avaliadas também a compreensão do sentido global, a inferência, a coesão, a coerência e a localização de determinada ideia no texto. 2) O conhecimento das estruturas básicas da língua, em que se exige o conhecimento de gramática em nível funcional, incluindo-se aí os seguintes itens: A. Modificadores (modifiers) B. Referência pronominal C. Uso de pronomes D. Discurso indireto E. Orações subordinadas F. Ordem das palavras na oração G. Formação de palavras – processo de derivação e composição H. O sistema verbal – formas, uso e voz I. Adjuntos e preposições J. Gênero, número e caso dos substantivos. A língua inglesa na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino. Importante: As questões e alternativas da prova poderão ser redigidas em inglês.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: MÉDICO PEDIATRA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS DA LÍNGUA PORTUGUESA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Médico Pediatra

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccicas e estreptocócicas. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepses e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio 11 encefálico; morte encefálica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

Enfermeiro

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Enfermagem, ginecologia e obstetrícia: assistência de enfermagem ao recém-nascido; Na gestação, com patologia obstetrícia; No puerpério. Assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e de alto risco; Assistência de Enfermagem ao recém-nascido com problemas clínicos nos sistemas: respiratório, cardiológico, neurológico, hematológico e gastrointestinal e com má formação congênita e alterações genéticas. Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos

sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório– hematológico, músculo–esquelético, neurológico, urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, cardiológico, circulatório – hematológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Assistência de Enfermagem ao paciente em situações de Urgência e Emergência; Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas relacionadas à alta complexidade e de humanização da assistência; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Biossegurança; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral; Segurança do paciente: conceitos, metas, diretrizes. Principais Medicamentos distribuídos pelo Governo: Efeitos, indicação, reações adversas, contraindicações, mecanismo de ação. Central de material; Controle de avaliação dos meios de esterilização físico e químico. Assistência de enfermagem nas emergências médicas; Parada cardiorrespiratória; Edema agudo de pulmão; Politrauma; Envenenamento; Queimadura; Choque; Hemorragias. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso, Ética e legislação aplicada à enfermagem: Código de deontologia; Entidade de classe; Lei do exercício profissional. Princípios científicos aplicados à Enfermagem: nutrição e hidratação; Eliminações; Higiene e conforto. Sono e repouso; Assepsia; Administração de medicamentos. Curativos e bandagens; Cuidados dispensados ao paciente terminal; Medicação. Enfermagem e Saúde Pública: imunização; Saneamento básico; Vigilância epidemiológica; Conceito, medidas de controle das doenças transmissíveis; estatísticas vitais (indicadores de saúde). Princípio de Administração no serviço de enfermagem: Planejamento; Organização; Direção; Coordenação; Supervisão e Avaliação. Processo de enfermagem. Enfermagem no controle de infecção hospitalar. Medidas de prevenção; Precauções universais. Clínica médica: assistência de enfermagem a pacientes com afecções nos sistemas; Músculo esquelético. Endócrino; Cardiovascular; Neurológico; Gástrico. Nefrológico; Urológico; Respiratório. Assistência de enfermagem a pacientes psiquiátricos. Assistência de enfermagem a paciente com doenças infectocontagiosa e sexualmente transmissíveis. A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

Fisioterapeuta

Biomecânica. Cinesiologia e Cinesioterapia. Eletrotermofototerapia. Síndrome de Guillain Barré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisioterapia Respiratória em UTI. Fisioterapia do trabalho; Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva. Legislação da Fisioterapia e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Fisioterapeuta. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001;

Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.